

LEI Nº 6.196, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 64.000,00 conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
2054-Manutenção do Departamento de Obras do Interior	
33.90.30-Material de Consumo-(203).....	R\$ 60.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
2017-Manutenção do Departamento de Obras Urbanas	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(241).....	R\$ 4.000,00
TOTAL.....	R\$ 64.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme segue descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
2054-Manutenção do Departamento de Obras do Interior	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(204).....	R\$ 1.500,00
2055-Manutenção das Pontes, Pontilhões e Bueiros	
33.90.30-Material de Consumo-(206).....	R\$ 1.000,00
2127-Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	
33.90.30-Material de Consumo-(209).....	R\$ 12.000,00
2127-Manutenção e Conservação de veículos e Máquinas	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(211).....	R\$ 21.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
2015-Manutenção da Secretaria das Obras, Transito e Segurança	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(216).....	R\$ 1.500,00
1005-Construção/Concessão de novo Cemitério Municipal	

44.90.51-Obras e Instalações-(223).....	R\$ 2.000,00
2126-Manutenção da Iluminação Pública	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(248).....	R\$ 700,00
2128-Manutenção da Fábrica de Artefatos de Cimento	
33.90.30-Material de Consumo-(250).....	R\$ 15.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
03-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	
1022-Implantação da Guarda Municipal	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(267).....	R\$ 4.300,00
2053-Manutenção do Departamento de Transito e Segurança	
33.90.30-Material de Consumo-(268).....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	
R\$ 64.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
 Secretário da Administração